PROJETO DE LEI ORDINARIA 37/2017

"Dispõe Sobre Logradouro Público Ladeira do Porto Aurora".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou,** o presente Projeto de Lei.

Artigo 1º. – Fica Denominada de **Ladeira do Porto Aurora,** o trecho sem denominação, localizada na Margem direita da Rodovia Ramon Gomes nº 2000, a direita localiza o sitio Shangrila e sitio Santa Edviges, a esquerda a Policia Florestal, terminando na Margem esquerda do canal do tamengo.

Artigo 2º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CORUMBA/MS, 27 de Novembro de 2017

_____

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)

DOC: 1512133342